



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1608,
28 DE JUNHO DE 2011**

AUTORIZA INCLUIR NO PROGRAMA Nº 0040 A AÇÃO – AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (CONSULTA POPULAR), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1544/2010, E ABRIR PROJETO Nº 1100 NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1544/2010 E NA LEI DO ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1553/2010, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no programa nº 0040 a ação – ampliação da Secretaria da Saúde (Consulta Popular), na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1544/2010, dando a seguinte redação:

**Programa: 0040 – Assistência Médica, Recursos do Estado
Ação: Ampliação da Secretaria da Saúde – Consulta Popular
Produto: Secretaria Ampliada**

Art. 2º - Autoriza ainda, abrir projeto nº 1100 na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1544/2010 e na Lei do Orçamento Municipal nº 1553/2010, abrindo crédito adicional especial, dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO SOCIAL
02 – FUNDO DA SAÚDE RECURSOS DO ESTADO
10.122.0032.1100 – Ampliação Secr. da Saúde – Recursos Consulta Popular
44.90.51.00.00.00 – Obras e instalações R\$ 60.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para dar cobertura ao auxílio recebido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 28 de junho de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 28/06/11

Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal